



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	3
EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	10
DIVERSOS	11



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

PODER EXECUTIVO

DECRETOS



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

DECRETO Nº 543/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3.366/2025 de 15/12/2025.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito Suplementar, em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei autorizativa nº 3.366/2025 de 15/12/2025, até a importância de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07			Secretaria Municipal de Administração.	
07.001			Administração.	
07.001.04.122.1111.2.012			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração	
92 - 3.3.90.39.00.00	00000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	41.000,00
09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Saúde	
09.001.10.302.2201.2.099			Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	
247 - 3.3.72.39.00.00	00303		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	260.000,00
13			Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.002			Fundo Municipal de Assistência Social	
13.002.08.244.2221.2.226			Bloco Proteção Social Básica - CRAS/PAIF, SCFV e Equipe Volante do CRAS	
406 - 3.3.90.32.00.00	34040		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	15.000,00
Total Suplementação:				316.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Superávit financeiro, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/64. O valor referente a este artigo será crescido ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 316/2026.

Superávit Financeiro nas Fontes:

34040	PROGRAMA VIDAS AQUECIDAS - DELIBERAÇÃO 27/2024 - Superávit	4040	15.000,00
Total Superávit Financeiro:			15.000,00

Art. 3º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso de Anulação de dotações, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução

07			Secretaria Municipal de Administração.	
07.001			Administração.	
07.001.04.122.1111.2.012			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração	
95 - 3.3.90.92.00.00	00000		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.000,00
96 - 3.3.90.93.00.00	00000		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00
08			Secretaria Municipal de Obras	
08.001			Obras	
08.001.15.451.4211.2.037			Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Obras	
121 - 3.3.90.36.00.00	00000		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	20.000,00
09			Secretaria Municipal de Saúde	
09.001			Saúde	
09.001.10.302.2201.2.079			Manutenção dos serviços de saúde de Média e Alta Complexidade (MAC)	
235 - 3.3.50.43.00.00	00303		SUBVENÇÕES SOCIAIS	260.000,00



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
ESTADO DO: PR
Exercício: 2026

Redução

13		Secretaria Municipal de Assistência Social	
13.001		Assistência Social	
13.001.08.244.2221.2.060		Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social	
381 - 3.3.90.36.00.00	00000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	7.000,00
Total Redução:			301.000,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL, em 11 de Setembro de 2026.

FERNANDA GARCIA SARDANHA
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

PORTARIAS

PORTARIA Nº 703/2026

A Prefeita Municipal, de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 86, item II, letra "f" da LOM, e art. 136 da Lei Complementar nº 002/94 e ainda,

Acolhendo os motivos apresentados no Ofício nº 100/2026, de 10 de setembro de 2026, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº 17445/2025.

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 935/2026.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 704/2026

A Prefeita Municipal, de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 86, item II, letra "f" da LOM, e art. 136 da Lei Complementar nº 002/94 e ainda,

Acolhendo os motivos apresentados no Ofício nº 101/2026, de 10 de setembro de 2026, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº 2041/2026.

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 207/2026.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 705/2026

A Prefeita Municipal, de São Mateus do Sul, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 86, item II, letra "f" da LOM, e art. 136 da Lei Complementar nº 002/94 e ainda,

Acolhendo os motivos apresentados no Ofício nº 102/2026, de 10 de setembro de 2026, da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo de Sindicância nº 7234/2026.

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada por meio da Portaria nº 492/2026.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

PORTARIA Nº 706/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores estatutários abaixo relacionados, referentes aos períodos especificados, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário:

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. De dias	Período Aquisitivo
2309	DANIELLI MELECHENKO FERREIRA	31/08/2026	20	2022/2023
2315	JULIANA BURDZINSKI PIANOSKI	27/08/2026	05	2025/2026
2415	SUZANE SABRINA METZGER SCHPAK	26/08/2026	05	2025/2026
3842	NICOLAS ADDOR	24/08/2026	05	2025/2026
2316	DILSENEIA SCZEPANOVSKI	20/08/2026	05	2025/2026
2364	JAQUELINE ANDERSON	19/08/2026	20	2025/2026
2197	ROSIANE CUNHA LIBEL	17/08/2026	15	2025/2026
2294	SIDNEI NECK	17/08/2026	20	2024/2025
3883	CRISTIAN GEAN DE SOUSA MIRANDA	17/08/2026	20	2025/2026
2589	VANESSA SANTOS ANDRADE HANCZ	25/08/2026	15	2025/2026
3483	WILIAN JOSE DA SILVA	10/08/2026	15	2025/2026
3840	GABRIEL QUEIROZ DE NORONHA	03/08/2026	20	2025/2026
3518	ANDREIA KOSINSKI MOZELESKI	03/08/2026	20	2024/2025
2451	MAURO DE MATTOS CARDOSO	03/08/2026	05	2025/2026

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 707/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao servidor celetista abaixo relacionado, referente aos períodos especificados, com a conversão de 1/3 em abono pecuniário:



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. de dias	Período Aquisitivo
22205	EDUARDO TADEUS FRANCO	17/08/2026	20	2025/2026

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 708/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao servidor celetista abaixo relacionado, referente ao período especificado:

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. de dias	Período Aquisitivo
22238	QUEZIA MILENA SOARES	10/08/2026	20	2025/2026

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 709/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores estatutários, abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos especificados:

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. de dias	Período Aquisitivo
3887	LETICIA PIETRALLA GONCALVES	20/08/2026	30	2025/2026
3103	EDEVALDO NIJO PADILHA	17/08/2026	10	2025/2026
2321	PEDRO RENATO ARASZEWSKI	17/08/2026	10	2024/2025
3876	CARLOS FELIPE SOUSA MENEZES	10/08/2026	05	2025/2026
3552	MARIANA POLAK BUENO	03/08/2026	30	2024/2025
3873	LUCI MARI KARPINSKI WENGLAREK	03/08/2026	10	2025/2026
1923	SERGIO LEPINSKI MACUCO	03/08/2026	30	2024/2025



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

2626	MARILDA DO ROCIO SILVEIRA SILVA	03/08/2026	19	2024/2025
2986	MARIANA RIBAS BATISTA	20/07/2026	30	2024/2025
3386	IVONETE WITONSKI MACUCO	03/08/2026	30	2025/2026
3889	CARLA GIMINE DOMBROSKI	10/08/2026	30	2025/2026
2017	ELI IZABEL NEPOMUCENO PINTO	03/08/2026	05	2025/2026
2207	MARCIA MARIA ZULSZESKI	03/08/2026	12	2025/2026
3860	BRUNA DRIESSEN PIDLUZNYJ	03/08/2026	30	2025/2026

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 710/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder dias remanescentes de férias regulamentares, as servidoras celetistas abaixo relacionadas, referente aos períodos aquisitivos especificados:

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. De dias	Período Aquisitivo
22123	MONICA FERRAZ ZAMPIER	24/08/2026	15	2024/2025
22163	TAMARA ROEMERS DE OLIVEIRA NADOLNY	10/08/2026	15	2023/2024
22187	JAQUELINE CARNEIRO CORDEIRO	03/08/2026	10	2024/2025

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 711/2026

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder dias remanescentes de férias regulamentares, aos servidores estatutários abaixo relacionados, referente aos períodos aquisitivos especificados:

Matrícula	Nome	Data de Férias	Quant. De dias	Período Aquisitivo
2566	ELIANE MAZUR	24/08/2026	05	2025/2026
2563	ALESSANDRA FEDALTO PEREIRA	17/08/2026	05	2023/2024



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

1513	SHEILA CRISTINA CORSI ALBUQUERQUE	17/08/2026	05	2024/2025
2422	LUIZE MARGRAF AUER	17/08/2026	15	2022/2023
3531	VERA LUCIA MUSIALAKI BARBOSA	12/08/2026	20	2024/2025
3030	LANA KARINE DE SOUZA ARASZEWSKI	12/08/2026	15	2024/2025
2168	ANDREIA APARECIDA WASZAK VANDOS	10/08/2026	05	2024/2025
1973	REGINA APARECIDA SACHINSKI BUENO	10/08/2026	15	2025/2026
2105	REGINA APARECIDA SACHINSKI BUENO	10/08/2026	15	2024/2025
3103	EDEVALDO NIJO PADILHA	10/08/2026	05	2024/2025
3483	WILIAN JOSE DA SILVA	03/08/2026	05	2024/2025
2210	SILVIA REGINA ARAUJO	03/08/2026	05	2024/2025
2217	TELMA APARECIDA FERREIRA	03/08/2026	05	2025/2026
3094	FERNANDA ALINE COLACO SOARES	03/08/2026	05	2024/2025
3407	JULIANA DA SILVA GRABOWSKI	03/08/2026	05	2024/2025
2994	JESSICA ERIKA BUSTAMANTE LAZCANO	03/08/2026	06	2024/2025
2580	CLAUDINEIA DO ROCIO BILOBRAN	27/07/2026	05	2022/2023
1714	IVAN DE OLIVEIRA LIMA	20/07/2026	10	2025/2026

Registre-se, Publique-se.
Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 712/2026
Nomeia Renan Szapczyk Vacosnik para exercer Função de Confiança.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 24, § 1º e 2º da Lei nº 2.601/2015, e o contido no Ofício nº 097/2026 - SECFIN,

RESOLVE:

Atribuir, a partir de 01 de setembro de 2026, Função de Confiança à servidora Renan Szapczyk Vacosnik, Matrícula Funcional nº 3.955, pelo exercício de Supervisão da Dívida Ativa, validação e envio das informações do SIM/AM, junto ao Departamento de Tributos, fazendo jus a gratificação mensal de 20% (vinte por cento), calculada sobre o vencimento do Nível 1 do Padrão 12, do Plano de Carreiras da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

PORTARIA Nº 713/2026

Concede Licença Maternidade à servidora Izabela Zeni Chaves

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o constante no art. 88 da Lei Complementar nº 002/94, art. 5º da Lei Complementar nº 003/95, art. 70, § 2º da Lei Complementar nº 002/94, Processo Administrativo nº 1174/2026.

RESOLVE:

Conceder à servidora Izabela Zeni Chaves, Professor de Educação Infantil - 40h, Matrícula Funcional nº 3.205, Classe B, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, sem prejuízo de seus vencimentos ou tempo de serviço, a partir de 31 de agosto de 2026.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2026.

Fernanda Garcia Sardanha

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 698/2026

Designa servidores públicos efetivos responsáveis pelo recebimento, aplicação e prestação de contas de valores concedidos sob o regime de adiantamento ou suprimento de fundos no âmbito das Secretarias Municipais.

A Prefeita Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação aplicável,

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 537/2026, que regulamenta o regime de adiantamento ou suprimento de fundos no âmbito do Município de São Mateus do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos efetivos relacionados abaixo, para atuarem como responsáveis pelo recebimento, aplicação e prestação de contas dos valores que lhes forem concedidos sob o regime de adiantamento ou suprimento de fundos, no âmbito das respectivas Secretarias Municipais.

Secretaria Municipal	Nome do servidor	Matrícula	Cargo
Secretaria Municipal de Educação	Fernando Ducate Bueno	2365	Secretário Escolar
Secretaria Municipal de Governo	Solange de Fátima Franco Silveira	2669	Fiscal
Secretaria Municipal de Saúde	Carlos César da Luz dos Santos	2203	Escriturário
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Nádila Kotrich Menino	2346	Agente de Endemias
Secretaria Municipal de Obras	Fernanda de Paula Wisniewski	3572	Engenheira Civil
Secretaria Municipal de Assistência Social	Naiara Giane Iork Nora Stocki Travinski	3564	Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo	Márcia Staniszewski Augustinhak	2331	Administradora



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Rafael Oliveira	2068	Tecnólogo
Secretaria Municipal de Esporte	Antonio Marcos Buginski Pinto	2349	Educador Social I
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Julian Wroblewski	2249	Operador de Microcomputador
Secretaria Municipal de Administração	Michele Leticia Suszina de Jesus	4089	Agente Administrativo
Procuradoria Municipal	Edevaldo Nijo Padilha	3103	Agente Administrativo
Secretaria Municipal de Finanças	Marcela Juawski Bojanowski	2433	Escriturária
Instituto de Previdência de São Mateus do Sul (IPRESMAT)	Simone Lima Balão	3542	Agente Administrativo

Art. 2º Os servidores designados deverão observar, na execução dos adiantamentos e na correspondente prestação de contas, as disposições do Decreto Municipal nº 537/2026 e demais normas aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no respectivo ato de concessão e na nota de empenho.

Art. 3º O servidor responsável pelo adiantamento responderá pela regular aplicação dos recursos que receber e pela apresentação da respectiva prestação de contas, sem prejuízo das atribuições e responsabilidades dos demais agentes públicos envolvidos nas fases de autorização, instrução, execução, controle e análise do procedimento.

Art. 4º Na hipótese de afastamento, impedimento, exoneração, alteração de lotação ou qualquer outra situação que impeça o servidor designado de exercer regularmente as atribuições relacionadas ao regime de adiantamento, a Secretaria Municipal correspondente deverá comunicar o fato à Secretaria Municipal de Finanças, para as providências cabíveis e, quando necessário, para a designação de outro servidor.

Parágrafo único. A ocorrência das situações previstas no caput não afasta a responsabilidade do servidor quanto aos adiantamentos já recebidos, devendo ser adotadas as providências necessárias à sua regular aplicação, restituição de saldo, quando houver, e prestação de contas, na forma do Decreto Municipal nº 537/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 10 de setembro de 2026.
Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

Republicado por conter incorreções no Diário Oficial Municipal
Edição Eletrônica 3936, de 10 de setembro de 2026.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

4º Termo Aditivo ao Contrato de Locação n.º 125/2020, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação n.º 037/2020.

Locatário	Município de São Mateus do Sul
Locadores	Silvana Rita de Cássia Précoma e Romeu Sérgio Poerschke

Pelo presente termo, as partes acham-se justas e acordadas para aditar o contrato acima descrito, pelos fundamentos constantes no **Processo Administrativo n.º 4000/2026**, amparado no artigo 51, Inciso I da Lei n.º 8.245/91, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira

O presente termo aditivo tem por objeto:

A prorrogação, por mais 12 (doze) meses, dos prazos de locação e vigência do **Contrato Administrativo n.º 125/2020**, a contar de seus vencimentos, conforme previsto na Cláusula Segunda do citado instrumento contratual, com término em data de 01/09/2027 e 01/11/2027, respectivamente;

A alteração da destinação da ocupação do imóvel, constante na Cláusula Primeira do citado instrumento contratual, passando a ser de uso exclusivo do Setor de Tratamento Fora de Domicílio (TFD), da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei n°. 8.666/93;

A alteração do constante ao item 3.1, da Cláusula Quinta do contrato, onde consta “*após a emissão do recibo de locação e atestado pela Procuradoria-Geral do Município.*”, passa a constar “*após a emissão do recibo de locação e atestado pela Secretaria Municipal de Saúde.*”;

A alteração de fiscal, fiscal substituto, gestor e gestor substituto do contrato, que a partir desta data, passam a ser os seguintes servidores:

Fiscal	Rosiane Cunha Libel, matrícula n.º 2197
Fiscal substituta	Zenilda Huk Araszewski, matrícula n.º 2357
Gestor	Éder Ramon da Silva Saczuk, matrícula n.º 3153
Gestor substituto	Emerson Cleyton Ferreira de Lima, matrícula n.º 22174

A alteração da conta bancária à qual são depositados os aluguéis mensalmente, conforme documentação e dados bancários constantes ao presente processo.



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

Cláusula Segunda	O valor total deste Termo Aditivo, considerando o disposto na Cláusula Primeira – Objeto, item 1.1 é de R\$ 43.808,04 (quarenta e três mil oitocentos e oito reais e quatro centavos). <table><tr><th>Valor aluguel mensal</th><th>Quantidade de meses</th><th>Valor total</th></tr><tr><td>R\$ 3.650,67</td><td>12</td><td>R\$ 43.808,04</td></tr></table>			Valor aluguel mensal	Quantidade de meses	Valor total	R\$ 3.650,67	12	R\$ 43.808,04						
Valor aluguel mensal	Quantidade de meses	Valor total													
R\$ 3.650,67	12	R\$ 43.808,04													
Cláusula Terceira	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de São Mateus do Sul, para o exercício de 2026, na classificação: <table><tr><th>C ó d i g o reduzido</th><th>Programática</th><th>Fonte</th><th>Dotação</th></tr><tr><td>150</td><td>0900110122220120353390360000</td><td>00303</td><td>Outros serviços de terceiros – pessoa física</td></tr><tr><td colspan="4">Reserva n.º 10848</td></tr></table>			C ó d i g o reduzido	Programática	Fonte	Dotação	150	0900110122220120353390360000	00303	Outros serviços de terceiros – pessoa física	Reserva n.º 10848			
C ó d i g o reduzido	Programática	Fonte	Dotação												
150	0900110122220120353390360000	00303	Outros serviços de terceiros – pessoa física												
Reserva n.º 10848															
Cláusula Quarta	Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.														
Cláusula Quinta	Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.														
	Data do firmamento: 03/09/2026														



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026 - EDIÇÃO Nº 3937

DIVERSOS

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de São Mateus do Sul, em cumprimento ao Art. 9º, § 4º e Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101/2000, comunica e convida todos os interessados para a Audiência Pública que realizará no próximo dia 25 de setembro (sexta-feira), a partir das 13h45min, na Câmara Municipal dos Vereadores, visando a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao 2º quadrimestre orçamentário (maio a agosto) do ano de 2026, seguindo o cronograma abaixo de apresentação:

- Fundo de Previdência (IPRESMAT);
- Prefeitura;
- Fundo Municipal de Saúde;
- Secretarias Municipais (Saúde, Educação e Assistência Social).

A Audiência Pública poderá ser acompanhada por meio de transmissão online, que será disponibilizada na página oficial da Prefeitura Municipal www.saomateusdosul.pr.gov.br ou de forma presencial.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL/PR

Lei Municipal nº 1.997/2010 - Responsável: Ana Luiza Guimarães de Lima

SÃO MATEUS DO SUL/PR, **Sexta-feira, 11 de Setembro de 2026** - EDIÇÃO Nº 3937

Diário Oficial do Município de São Mateus do Sul / Paraná

CNPJ: 76.021.450/0001-22

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 431.

E-mail: diariooficial@saomateusdosul.pr.gov.br

Portal: <http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul / Paraná | Prefeita: Fernanda Garcia Sardanha

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Esta edição do Diário Oficial encontra-se disponível, gratuitamente, na versão impressa, junto ao Departamento de Apoio Administrativo de Governo.